



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa**

## **LEI Nº 8.040, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

(PL de autoria do vereador Wilson José dos Santos)

**Institui o “Dia do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)” no Município de Indaiatuba.**

**TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** É instituído e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de julho.

**Art. 2º** O Dia do Tradutor e Intérprete da LIBRAS destina-se à realização de eventos com a finalidade de divulgar o trabalho desses profissionais e a importância deste canal de comunicação entre surdos e ouvintes como ponte efetiva.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 17 de agosto de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.

**TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**  
**Prefeito em Exercício**